EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 106/2022 - PROE/UEMS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS - 2023

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.474, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2023 (PSV-UEMS 2023), com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA PRORROGAÇÃO:

1.1. O período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição passa a contar: 03/10/2022 a 28/10/2022.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **2.1.** Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus Anexos (Edital de Inscrição n.º 100/2022 PROE/UEMS, de 29 de setembro de 2022 publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 10.955 30 de setembro de 2022)
- **2.2.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UEMS.

Dourados, 06 de outubro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS



